

## CONTRATO Nº 164/2018

### CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI DE GOIÁS E POXÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGISTA EIRELI

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si firmam de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Sólton Amaral, nº. 1.154, Centro, Buriti de Goiás-GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dep. Sólton Amaral, nº 1.154, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.418.330/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO CAETANO DA SILVA**, brasileiro, Casado, portador da C.I nº. 3720066 - 2ª. Via - DGPC/GO, com CPF nº. 901.576.301-10, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás - GO, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **POXÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.443.669/0001-04, com endereço na Av. Deputado Solon Amaral, S/nº, Qd. 40, Lt. 01, St. Serra Dourada, Buriti de Goiás - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de material de construção, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Carta Convite de nº 013/2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de material de construção entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** para obras de reforma de prédios e logradouros públicos no Município de Buriti de Goiás-GO, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás-GO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – A compra e venda de materiais de construção, conforme elencados na Cláusula Segunda deste contrato, que aqui se retrata é contratada pelos preços Cotados no Processo Licitatório na modalidade Carta Convite 013/2018, pelo valor estimado de **R\$ 44.341,40** (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item 1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Reforma

ITEM	MATERIAL / PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
93	ESMALTE SINTÉTICO	30	UNID	57,00	1.710,00
94	TINTA ACRÍLICA	20	UNID	118,00	2.360,00
95	MASSA CORRIDA	40	UNID	45,00	1.800,00
96	ROLO DE 5CM	30	UNID	2,30	69,00
97	ROLO DE 10CM	30	UNID	2,70	81,00
98	ROLO DE 25CM	30	UNID	11,15	334,00
99	ROLO	30	UNID	12,50	375,00
100	LIXA P/ MASSA	400	UNID	0,84	336,00

101	LIXA N° 80	400	UNID	0,84	336,00
102	LIXA N° 100	400	UNID	0,84	336,00
103	LIXA N° 120	400	UNID	0,84	336,00
104	LIXA N° 180	400	UNID	0,84	336,00
105	LIXA N° 220	400	UNID	0,84	336,00
106	CHUVEIRO LORENZETTI DUCHA	10	UNID	49,70	497,00
107	TELHA DE BARRO	2.500	UNID	0,78	1.950,00
108	CANO DE 100 P/ ESGOTO	15	UNID	52,00	780,00
109	CANO DE 75 P/ ESGOTO	15	UNID	38,00	570,00
110	CANO DE 50 P/ ESGOTO	15	UNID	29,50	442,50
111	CANO DE 40 P/ ESGOTO	15	UNID	17,50	262,50
112	JOELHO DE 100 P/ ESGOTO	10	UNID	4,05	40,50
113	JOELHO DE 75 P/ ESGOTO	10	UNID	2,80	28,00
114	JOELHO DE 50 P/ ESGOTO	10	UNID	1,30	13,00
115	JOELHO DE 40 P/ ESGOTO	10	UNID	1,30	13,00
116	CANO DE 50 P/ ÁGUA	30	UNID	53,00	1.590,00
117	CANO DE 25 P/ ÁGUA	30	UNID	11,80	354,00
118	CANO DE ½ P/ ÁGUA	30	UNID	9,80	294,00
119	TORNEIRA P/ PIA DE METAL	20	UNID	54,00	1.080,00
121	LUVA DE 50	30	UNID	1,98	54,40
122	LUVA DE 25	50	UNID	0,80	40,00
123	LUVA DE ½	30	UNID	0,75	22,50
124	T DE 100 P/ ESGOTO	30	UNID	6,70	201,00
125	T DE 75 P/ ESGOTO	30	UNID	4,50	135,00
126	T DE 50 P/ ESGOTO	30	UNID	3,35	100,50
127	T DE 40 P/ ESGOTO	20	UNID	1,30	26,00
128	T DE 50 AGUA	50	UNID	6,20	310,00
129	T DE ¾ AGUA	50	UNID	0,75	37,50
130	T DE ½ AGUA	50	UNID	0,55	27,50
131	CIMENTO	30	UNID	25,00	750,00
133	MASSA CORRIDA LUZITOL PVA	30	UNID	44,00	1.320,00
134	TINTA NOBRE	15	UNID	216,00	3.240,00
135	TINTA VEDA BRANCO FC (IMPERBILIZANTE)	10	UNID	208,00	2.080,00
136	TINTA NOBRE CAPPUCCIN FC	15	UNID	216,00	3.240,00
137	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3.600	30	UNID	56,00	1.680,00
138	THINNER LT	80	UNID	9,90	792,00
140	LIXA MASSA	700	UNID	0,80	560,00
141	FITA GREPE LARGA 3M	100	ROLO	7,90	790,00
142	FITA ESTREITA	100	ROLO	3,90	390,00
143	ROLO DE PINTURA ATLAS GRANDE	50	ROLO	12,70	635,00
144	TINTA METÁLICA 3.600	25	UNID	76,00	1.900,00
145	PINCEL (TRINCHA)	50	UNID	6,35	317,50
146	ROLO DE PINTURA ATLAS PEQUENO	20	UNID	4,15	83,00
147	MASSA CORRIDA NEW COLLOR PVA	30	UNID	48,00	1.440,00
148	TINTA NEW COLLOR TINTA PVA	20	UNID	21,00	420,00
149	LÂMPADA GRANDE OSRAM	30	UNID	42,00	1.260,00
150	LÂMPADA GRANDE FLC	30	UNID	37,00	1.110,00
151	AREIA FINA	20	MT	65,00	1.300,00
152	AREIA GROSSA	20	MT	75,00	1500,00
153	MEDIA	15	BRITA	128,00	1920,00
				<b>TOTAL</b>	<b>44.341,40</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PAGAMENTO** - O pagamento pelos Materiais efetivamente fornecido pela CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS** - A empresa **CONTRATADA** ficará responsável pela entrega dos materiais que forem solicitados pelo setor de compras do **CONTRATANTE**, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de aquisição de mercadoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual do **CONTRATANTE**: nº. 05.501.10.302.0028.2062.339030, do exercício 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO** – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2018, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-Goiás, da qual o Município de Buriti de Goiás-GO é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás - GO, 22 de novembro de 2018.

**CLAUDIO CAETANO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Contratante**

**POXÉ MATERIAL DE CONST. E FERRAGISTA EIRELI**  
CNPJ nº. 00.209.038/0001-79  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1-Nome \_\_\_\_\_ 2-Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

### **EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Licitação modalidade Carta Convite nº 013/2018
<b>Nº do contrato:</b>	164/2018
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Contratante:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
<b>Contratado:</b>	POXÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.443.669/0001-04, com endereço na Av. Deputado Solon Amaral, S/nº, Qd. 40, Lt. 01, St. Serra Dourada, Buriti de Goiás-GO.
<b>Objeto:</b>	Compra e venda de material de construção para obras de reforma de prédios e logradouros públicos no Município de Buriti de Goiás-GO, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás-GO
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 44.341,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
<b>Prazo:</b>	A partir de sua assinatura até 31/12/2018
<b>Forma de Pagtº.</b>	Em até 30 (trinta) dias da emissão de nota fiscal dos materiais efetivamente fornecidos, em conformidade com o contrato firmado.
<b>Dotação:</b>	05.501.10.302.0028.2062.339030
<b>Data da assinatura:</b>	22/11/2018

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração